

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO SELETIVO Nº 009/2021****Data de abertura:**
29/06/2021 as 15h00min**Local:** Rua Acapus, Renascença II, São Luís-MA.**Objeto:** PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR NAS UNIDADES DO INSTITUTO ACQUA

Às 15h00min do dia **29 de Junho de 2021**, na filial do Instituto ACQUA, reuniram-se em sessão pública, as analistas jurídicas Sra. Camila Ramos da Silva e Sra. Diana Aires, bem como o advogado terceirizado para assessoria, o Sr. Arthur Vitória Bringel Guimarães, OAB/MA nº 10.183, para a prática dos atos inerentes a abertura e condução de Processo Simplificado, decorrente do **Edital de nº 009/2021**, publicado integralmente no Portal eletrônico do Instituto em 18/06/2021, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, para Unidades gerenciadas pelo Instituto Acqua no Maranhão;**

Para início dos trabalhos, foi DECLARADA ABERTA A SESSÃO DO EDITAL Nº 009/2021.

Percebeu-se o recebimento de 03 empresas concorrentes, sendo que as empresas LAVARE GESTÃO TEXTIL EIRELI, STERILE GESTORA DE SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI, ECOLAV SERVIÇOS TECNICOS DE LAVANDERIA LTDA, protocolaram tempestivamente seus envelopes.

Passou-se ao credenciamento das empresas presentes, tendo sido a estas explicitadas as condições de participação do certame. Passou-se a leitura das exigências do ponto 4 do Edital. Presente o Sr. EDNALDO SANTOS DE JESUS, representando a empresa LAVARE GESTÃO TEXTIL EIRELI, credenciados para impugnar e manifestar-se durante a sessão.

Conferido o teor dos documentos, foi registrada a ausência das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, que atendendo as condições previstas no referido Edital, sujeita-se às normas e princípios do artigo 37, caput da CF/88, Decreto nº 31.052 de 28 de agosto de 2015, e Regulamento de Compras do Instituto ACQUA, além das disposições presente no Edital e seus Anexos.

O representante da LAVARE procedera com rubrica de todos os Envelopes ainda lacrados.

Após, conforme item 8.2., a Comissão procedeu abertura dos Envelopes (Envelope nº 01 – Proposta de Preço) de todos os concorrentes, submetendo-os, ato contínuo, à apreciação, rubrica e anotações. Os Envelopes foram apresentados com o conteúdo a seguir:

LOTE 01 – MATERNIDADE DE ALTA COMPLEXIDADE

EMPRESA	PREÇO	HABILITAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
STERILE GESTORA DE SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI	R\$110.000,00	NÃO ANALISADA	2ª COLOCADA
LAVARE GESTÃO TEXTIL EIRELI	R\$109.955,00	HABILITADA	1ª COLOCADA
ECOLAV SERVIÇOS TECNICOS DE LAVANDERIA LTDA	R\$112.500,00	HABILITADA	3ª COLOCADA

LOTE 02 – MATERNIDADE DE ALTA COMPLEXIDADE
- ANEXO

EMPRESA	PREÇO	HABILITAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
STERILE GESTORA DE SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI	R\$69.000,00	NÃO ANALISADA	2ª COLOCADA
LAVARE GESTÃO TEXTIL EIRELI	R\$68.850,00	HABILITADA	1ª COLOCADA
ECOLAV SERVIÇOS TECNICOS DE LAVANDERIA LTDA	R\$70.000,00	NÃO ANALISADA	3ª COLOCADA

LOTE 03 – MATERNIDADE HUMBERTO COUTINHO – COLINAS-MA

EMPRESA	PREÇO	HABILITAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
STERILE GESTORA DE SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI	R\$55.000,00	NÃO ANALISADA	2ª COLOCADA EMPATE
LAVARE GESTÃO TEXTIL EIRELI	R\$54.200,00	HABILITADA	1ª COLOCADA
ECOLAV SERVIÇOS TECNICOS DE LAVANDERIA LTDA	R\$55.000,00	NÃO ANALISADA	2ª COLOCADA EMPATE

LOTE 04 – HOSPITAL DA CRIANÇA – COLINAS-MA

EMPRESA	PREÇO	HABILITAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
STERILE GESTORA DE SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI	R\$33.000,00	NÃO ANALISADA	2ª COLOCADA EMPATE
LAVARE GESTÃO TEXTIL EIRELI	R\$32.500,00	HABILITADA	1ª COLOCADA
ECOLAV SERVIÇOS TECNICOS DE LAVANDERIA LTDA	R\$33.000,00	NÃO ANALISADA	2ª COLOCADA EMPATE

LOTE 05 – POLICLINICA DE PRESIDENTE DUTRA- -MA

EMPRESA	PREÇO	HABILITAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
STERILE GESTORA DE SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI	R\$5.000,00	NÃO ANALISADA	EMPATE
LAVARE GESTÃO TEXTIL EIRELI	R\$5.000,00	NÃO ANALISADA	EMPATE
ECOLAV SERVIÇOS TECNICOS DE LAVANDERIA LTDA	R\$5.000,00	NÃO ANALISADA	EMPATE

Questionado as empresas sobre interesse em impugnar quaisquer propostas de preço das concorrentes, nenhuma empresa manifestou tal interesse. Não havendo nenhuma das hipóteses dos itens 8.3, 8.4., 8.5., 8.6., 8.7, todas as propostas dos Lotes 01, 02, 03 e 04 foram classificadas na ordem do quadro acima.

Quanto ao Lote 05, verificou-se empate das concorrentes, porem as mesmas não possuíam dentro dos seus envelopes, documentos que atestassem os critérios de desempates do item 8.4.1. Ficam desde já intimadas para juntar o comprovante de critérios de desempate, no prazo de 03 dias.

Passo adiante, conforme item 8.8., a Equipe realiza abertura do Envelope n º 02 – Habilitação da empresa melhor preço de cada Lote.

A Equipe de Apoio em análise a documentação das empresas, julga HABILITADA a empresa LAVARE GESTÃO TEXTIL EIRELI, por atender as documentações exigidas no Edital, nos LOTES 01, 02, 03 E 04.

Feitas as anotações respectivas, a Comissão divulga o presente **RESULTADO PRELIMINAR**, conforme item 8.11., e declara aberto o prazo de 03 (três) dias corridos para recurso dos Lotes 01, 02, 03 e 04, conforme item 8.12. do Edital, os quais deverão ser protocoladas na sede do Instituto ACQUA, com prazo inicial em 30/06/2021 e prazo final em 02/07/2021. Foram explicitados os processos subsequentes, conforme itens 8. 14 ao 8.16 do Edital.

As empresas ficam cientes que as intimações poderão ocorrer pelo e-mail consignado em ata e disponibilizados pela mesma, não podendo alegar nulidades acerca de tal intimação.

Sem mais, tendo relatado tudo quanto ocorrido, os Representantes do ACQUA decretaram encerrada a sessão, ordenando a lavra da presente Ata, para firmeza e validade dos seus termos, em 03 (três) laudas, e 03 (três) vias de igual forma e teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, que recebem cópia integral da mesma.

Camila Ramos da Silva

Diana Aires

LAVARE GESTÃO TEXTIL EIRELI

Arthur Vitorio Bringel Guimarães
OAB/MA nº 10.183